

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 Bolsa de investigação para Estudante de Doutoramento

Na FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D "BerryPlastid - Biosíntese de compostos secundários no bago de uva: estudo do papel do plastídeo/BIOISI", "PTDC/BIA-FBT/28165/2017", financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC) no âmbito do programa Programa em Todos os Domínios Científicos, nas seguintes condições:

- 1. **Área Científica**: Biologia Molecular de Plantas
- 2. **Requisitos de admissão**: Experiência comprovada em biologia molecular de plantas lenhosas.
 - O candidato deverá ter ainda
 - (1) Mestrado em área relacionada com a Biologia Vegetal;
 - (2) experiência em análise de dados de ómicas;
 - (3) trabalhos publicados em revistas científicas internacionais do primeiro quartil SCI;
 - (4) experiência em trabalho de equipa no contexto de projetos multidisciplinares;
 - (5) bons conhecimentos de língua inglesa (oral e escrita);
 - (6) disponibilidade imediata;
 - (7) Média igual ou superior a 16 valores;
 - (8) Inscrição em doutoramento.
- 3. **Fatores preferenciais**: Experiência comprovada em biologia molecular de videira.

4. Plano de trabalhos:

1- Purificação de proteínas de cloroplastos extraídos de bagos de uva com diferentes estádios de amadurecimento com vista à caracterização via ShotGun Proteomics.

Análise bioinformática dos resultados da sequenciação de proteínas (R (programming language), Linux command line, e GraphPad Prism).

- 2- Extracção de RNA de amostras de uvas
- e análise bioinformática dos resultados da sequenciação de RNA.
- 3- Clonagem de um gene envolvido no amadurecimento da uva com recurso à Plataforma Goldenbraid para ulterior caracterização funcional.
- 5. **Legislação e regulamentação aplicável**: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: https://dre.pt/application/file/a/127230968, ou no site da FCT: https://dre.pt/application/file/a/127230968, ou no site da FCT: https://dre.pt/application/file/a/127230968, ou no site da FCT: https://dre.pt/application/file/a/127230968, ou no site da FCT: https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID).
- 6. **Local de trabalho**: O trabalho será desenvolvido no BiolSI Biosystems and Integrative Sciences Institute do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, departamento de Biologia Vegetal, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Ana Margarida Fortes.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

- 7. **Duração da(s) bolsa(s)**: A bolsa terá a duração inicial de 5 meses, com início previsto em março de 2021. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado.
- 8. **Valor do subsídio de manutenção mensal**: O montante da bolsa corresponde a € 1074,64, conforme <u>tabela</u> de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

- 9. **Métodos de seleção e respetiva valoração**: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:
- a) Participação em projetos científicos relevantes na área da Biologia Molecular e Genómica de Plantas 15%;
- b) Publicações na área da Biologia Vegetal 55%;
- c) Atividades pedagógicas, de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção das práticas científicas, organização de cursos, seminários e conferências de promoção e divulgação da aérea da Biologia Vegetal 5 %;
- d) Apreciação das referências dadas pelo candidato 10 %.
- e) Entrevista, se considerada necessária pelo júri 15%;

10. Composição do Júri de Seleção:

- Presidente do Júri, Ana Margarida Fortes, Professora Auxiliar
- 10 Vogal Hernâni Gerós, Professor Associado com Agregação
- 2o Vogal Mónica Sebastiana, Investigadora Contractada
- Vogal Suplente Rita Teixeira, Investigador Contractada
- 11. **Forma de publicitação/notificação dos resultados**: todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
- 12. **Prazo de candidatura**: O concurso encontra-se aberto no período de 3 de fevereiro de 2021 a 16 de fevereiro de 2021.
- 13. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para email do requerente do concurso acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Curriculum Vitae;
 - b) Certificado de habilitações;
 - c) Comprovativo de inscrição em ciclos de estudo conferentes ou não conferentes de grau académico (exceto BIPD);
 - d) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.
- 14. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.